bei n: 1123

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/09/21
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 1 / 10 / 56

PROJETO DE LEI Nº 128/56

ASSUNTO: Concessão de utilidade pública a entidade que indica

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1123 DE 3/12/56

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011231956
Projeto: 01281956
Autor: JOSE MARTINS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1.123, DE 3 DE dezembro DE 1956.

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE CASTELO, sociedade beneficente, instrutiva e defensora da coletividade, com séde e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE dezembro DE 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Educação e Cultura

As Comissões de Legislação
Em 11 / 10 / 1956
Presidente
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 127/56.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 22 / 11 / 1956
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício
Em 22 / 11 / 1956
(PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE CASTELO, sociedade beneficente, instrutiva e defensora da coletividade, com séde e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º / de outubro de 1956.

José Martins

José Martins
Vereador.

Comissão de Redação Final
Em 11 / 11 / 1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 11 / 1956
(PRESIDENTE)

ANEXO: Exemplar dos Estatutos da Associação Beneficente de Monte Castelo, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, sob nº 515.

Do Presidente
Roberto Rocha,
para deliberação
o projeto nº 127
Plenário, 22-11-56

Parecer nº 31

Após a leitura do expediente
"Associação Beneficente de Mantenópolis"
verificamos que a mesma atende as
condições de admissibilidade da justiça.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1956.

Dispensado da leitura e interstício
Em 29/11/56
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 128/56:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Em 26 / 11 / 56
(PRESIDENTE)

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE CASTELO, sociedade beneficente, instrutiva e defensora da coletividade, com séde e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 24 de novembro de 1956.

José Barros de Alencar ---------- PRESIDENTE

Bezalel Teixeira de Castro ---------- RELATOR
